

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE ARARAS E REGIÃO – SINTRAMOMAR

CAMPANHA SALARIAL 2024 -2025

Realizada no dia 29/11/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 18:05hs (dezoito horas e cinco minutos), em segunda chamada, foi realizada a assembleia geral extraordinária, convocados nos termos estatutários, conforme Edital de Convocação, publicado no Jornal “FOLHA DE SÃO PAULO”, edição do dia, 23 de novembro de 2023, página “A19”, na Rua Princesa Isabel, nº 485 – Belvedere – Araras/SP, reuniram-se os trabalhadores integrantes da categoria profissional da movimentação de mercadorias em geral, independente de associação sindical, os quais são representados pela respectiva entidade. Abertos os trabalhos pelo Presidente do Sindicato, Sr. **Agenario Jesus dos Santos**, o qual passou a presidir os trabalhos e, para a composição da mesa indicou a Sra. **Manuela Daniela Gomes**, para secretária da mesa. O Presidente da mesa solicitou à secretária que lhe fosse encaminhado a Lista de Presença assinada pelos participantes, a qual foi conferida, constatando a presença de **48 (quarenta e oito)** trabalhadores integrantes da categoria profissional. Passou-se, então, a leitura do Edital com os esclarecimentos para a apreciação, discussão e aprovação dos itens da ordem do dia: 1) Leitura e discussão da Convenção Coletiva anterior; 2) Dar poderes à Diretoria do Sindicato para negociar Instrumentos Coletivos de Trabalho com quem de direito, representando os trabalhadores avulsos e empregados integrantes da categoria profissional diferenciada; 3) Dar poderes à Diretoria do Sindicato para negociar Convenções Coletivas de Trabalho com os seguimentos Patronais: **SAGESP, SAGASP, SINCOVAGA, FIESP, FECOMERCIO** e/ou outros **Setores Econômicos** de interesse da classe, para o período de 2024/2025, data base 1º de fevereiro/24, podendo ser em conjunto ou em separado da FETRAMESP (Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado de São Paulo), e Sindicatos Co-irmãos dos Movimentadores de Mercadorias; 4) Decretação de Assembleia em caráter permanente em toda base territorial do Sindicato até o estabelecimento final das Normas Coletivas da Categoria; 5) Instituir e/ou manter a Cota de Custeio e taxa para manutenção do trabalho avulso; 6) Na eventualidade de fracasso nas negociações, instaurar Dissídio Coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional; 7) Autorizar o exercício ao direito de greve na forma da Lei 7.783/89 em caso de malogro nas negociações; 8) Assuntos Gerais de interesse da Categoria: O Sr. Presidente da Mesa informou aos presentes, considerando que a Entidade Sindical tem promovido várias ações judiciais coletivas, que o Supremo Tribunal Federal (STF), recentemente reconheceu o direito dos advogados de receberem honorários contratuais cumulativamente com honorários assistenciais em causas patrocinadas por sindicatos e, assim, faz-se necessária a aprovação em assembleia geral, para a validação da contratação dos advogados. Frisou, ainda, que o C. TST já tinha esposado tal entendimento, em razão do



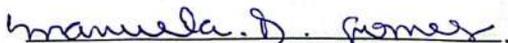
princípio da liberdade sindical, esclarecendo que “o sindicato profissional pode estabelecer contratos de honorários entre os substituídos e os advogados, em razão da natureza privada da relação, que se sujeita às regras próprias da liberdade de contratar e da autonomia da vontade”. Diante disso, submeteu a plenária a re-ratificação de todos os contratos de honorários já firmados, bem como, os eventualmente a serem contratados para a defesa dos interesses dos trabalhadores. A Plenária aprovou por unanimidade tal pleito. Lida a pauta, de acordo com o Edital, o Sr. **Agenario Jesus dos Santos** submeteu aos presentes a escolha da forma de aprovação, sendo escolhida por **ACLAMAÇÃO**. Em seguida, submeteu à votação o **Item 1)** Leitura e discussão da Convenção Coletiva anterior: a assembleia **APROVOU por unanimidade** a manutenção de todas as cláusulas sociais contidas na Convenção Coletiva anterior; **Item 2)** Dar poderes a Diretoria do Sindicato para negociar instrumentos coletivos de trabalho com quem de direito, representando os trabalhadores avulsos e empregados integrantes da categoria profissional: a assembleia **APROVOU por unanimidade**; colocado em votação o **item 3)** Dar poderes a Diretoria do Sindicato para negociar Convenções Coletivas de Trabalho com os seguimentos Patronais: **SAGESP, SAGASP, SINCOVAGA, FIESP, FECOMERCIO** e/ou a outros **Setores Econômicos** de interesses da classe, para o período de **2024/2025, data base 1º de fevereiro**, podendo ser em conjunto ou em separado da FETRAMESP (Federação dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado de São Paulo), e Sindicatos Co-irmãos dos Movimentadores de Mercadorias: **APROVADA** por unanimidade. Ato contínuo, sobre a pauta reivindicatória para o período de vigência 2024/2025, foram mantidas, conforme item 1, todas as cláusulas sociais previstas na convenção anterior, informando que será dado espaço para o debate e apresentações das propostas para deliberação com **todos os setores econômicos**. Na ocasião, também, foi dada ênfase para as cláusulas econômicas e sociais que serão corrigidas, realizadas as adequações no texto ou alteradas; sendo que as cláusulas econômicas serão reajustadas conforme a reivindicação de reajuste proposto de 5% (cinco por cento) de aumento real, além do INPC integral do período, como também a aplicação em todas as cláusulas econômicas previstas na convenção anterior. Desta forma, foi aprovada a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** a ser apresentada ao SAGESP, nos seguintes termos: **1. DATA BASE; 2. REAJUSTE SALARIAL; 3. PISOS NORMATIVOS; 4. VALE REFEIÇÃO; 5. ESTABILIDADE FÉRIAS; 6. ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE; 7. PROTEÇÃO À GESTANTE E LACTANTE; 8. AUXÍLIO MEDICAMENTO 9. ABONO DE FALTAS E LICENÇAS; 10. ATUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES ATIVOS/INATIVOS; 11. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - PLR; 12. TAXA DE COPARTICIPAÇÃO NEGOCIAL; 13. AUXÍLIO A FILHO EXCEPCIONAIS OU COM DEFICIÊNCIA; 14. INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; 15. COMPLEMENTAÇÃO DE AUXILIO-ACIDENTE E AUXILIO-DOENÇA OCUPACIONAL PREVIDENCIÁRIO; 16. ESTABILIDADE AUXÍLIO DOENÇA; 17. BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR E EMPRESARIAL; 18. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANTERIOR E MANUTENÇÃO DA DATA BASE**. Após explicar todas as cláusulas econômicas que sofrerão reajuste, e as demais cláusulas sociais que sofreram modificações, o Sr. **Agenario Jesus dos Santos** fez a leitura das cláusulas acrescentadas, pontuando que o



intuito é resguardar direitos e conquistas e propor mais benefícios aos trabalhadores, visando sua inclusão social. Cada cláusula foi discutida e foram dirimidas diversas dúvidas dos trabalhadores presentes na assembleia. Na sequência o Presidente da Mesa abriu a palavra a quem quisesse fazer uso; Colocada em votação, como parte integrante dessa ATA, foi **APROVADO** por unanimidade, para encaminhamento ao SAGESP; 4) Decretação de Assembleia em caráter permanente em toda jurisdição do Sindicato até o estabelecimento final das Normas Coletivas da Categoria; ficando, também, **APROVADA** por unanimidade dos presentes a Decretação da Assembleia Permanente até o fim das negociações e conclusão da campanha salarial; 5) Instituir e/ou manter a Cota de Custeio e taxa para manutenção do trabalho avulso; O Sr. Presidente do Sindicato Sr. **Agenario Jesus dos Santos**, destacou que o trabalhador avulso, intermediado pelo Sindicato, tem seus direitos e deveres estabelecidos no estatuto social da entidade sindical e satisfazendo a exigência do estatuto, além da cota de custeio, referente a mensalidade social no valor de R\$ 15,00, deverá pagar a contribuição associativa de 7% (sete por cento) sobre a remuneração auferida, não tendo havido qualquer aumento, mantendo-se os mesmos valores e/ou percentuais da Convenção anterior, não havendo manifestação contrária, foi colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade. **Item 6)** Na eventualidade de fracasso nas negociações, instaurar Dissídio Coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional; no uso da palavra o Presidente do Sindicato, ressaltou que as entidades patronais ao se depararem com situações que não as favorecem, podem não aceitar as reivindicações da categoria, apresentadas e discutidas e, em caso de insucesso nas negociações coletivas, o sindicato deverá ingressar com Dissídio Coletivo ao competente Tribunal, colocado o item em votação, por unanimidade dos votos foi **APROVADO**, ficando autorizada à Diretoria do Sindicato requerer a instauração de Dissídio Coletivo, perante a Justiça do Trabalho. Passou-se então para a discussão do **item 7)** Autorizar o exercício ao direito de greve na forma da Lei 7.783/89 em caso de malogro nas negociações; após item colocado em votação, também foi **APROVADO** por unanimidade. **Item 8)** Assuntos Gerais de interesse da Categoria: Como registrado anteriormente foi **APROVADA** por unanimidade a re-ratificação de todos os contratos de honorários já firmados, bem como, os eventualmente a serem contratados para a defesa dos interesses dos trabalhadores. Dando continuidade o Sr. Presidente reforça sobre a data base da categoria que é 1º de fevereiro e que em 31.01.2024 expirará a Convenção Coletiva de Trabalho formalizada com o SAGESP, o qual foi registrada no Ministério, em **sob nº SP008832/2023** assim, fica desde já consignado o **PROTESTO** para manutenção da data base, além das demais considerações permanecerá válida a CCT/2023, enquanto não for definida uma nova CCT, no caso de ultrapassar a respectiva data. Após as deliberações da ordem do dia e o debate sobre a pauta de reivindicação e realizado a votação, foi solicitado aos presentes que constituíssem uma Comissão de Negociação. Após deliberarem, foi indicado Sr. Gabriel Lani Pimentel CPF nº 456.836.728-05, Sr. Adriano Santova da Silva, CPF nº 524.885.568-31 e Sr. Reinaldo Luis dos Santos CPF nº 325.295.108-81, sendo todos aprovados pelos presentes. O Sr. Presidente ressaltou a plenária da importância da Comissão nas negociações, juntamente com a Diretoria, pontuando sobre a representação e o papel de serem os porta-vozes dos demais trabalhadores. Não havendo mais dúvidas o Presidente da Mesa declarou encerrada a presente Assembleia, às **19:52hs (dezenove horas e cinquenta e**

dois minutos), agradecendo a presença e a colaboração de todos. Eu **Manuela Daniela Gomes** – secretariei a assembleia, lavrando a presente ATA, juntamente com o Sr. **Agenario Jesus dos Santos** - Presidente da Mesa e do Sindicato, a qual lida e achada nos conforme vai assinada por todos.

Araras/SP, 29 de novembro de 2023.


MANUELA DANIELA GOMES
Secretária da Mesa


AGENARIO JESUS DOS SANTOS
Presidente da Mesa e do SINTRAMOMAR